



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 463/2021

Em 23 de junho de 2021

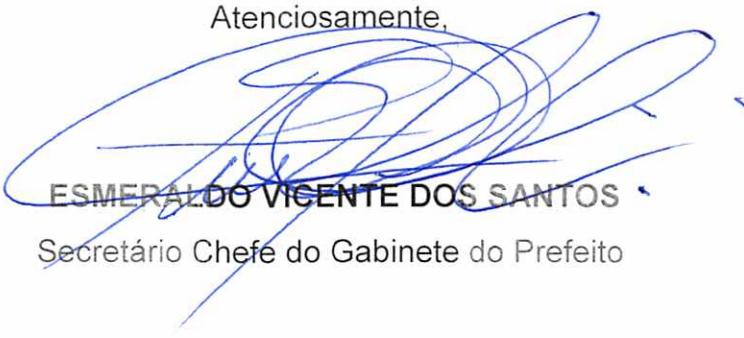
Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.465/2020**, de autoria do vereador JOÃO ALVES CORRÊA NETO, referente à sinalização de trânsito na Avenida Clodoaldo Amaral, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou ser inviável, por ora, a implantação da travessia elevada de pedestres solicitada, pois não atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

A travessia elevada de pedestres não deve ser utilizada como dispositivo isolado; mas, sim, em conjunto com outras medidas, considerando a necessidade de padronização das soluções de engenharia de tráfego, conforme determina o artigo 91 do Código de Trânsito, bem como o disposto nos artigos 69 a 71.

Entretanto, a Setran informou que incluiu em sua programação, sob a Ordem de Serviço nº 2.210/2020, a implantação de sinalizações vertical e horizontal no cruzamento em questão, incluindo legenda de solo “PARE”.

Atenciosamente,


ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn